



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1 - OBJETO

1.1 Aquisição de **Equipamentos de Informática para o Hospital Municipal do Jardim do Ingá**, a fim de atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZIÂNIA – GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 A Lei nº 8.080/90 dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços de saúde, assim regulamentando o capítulo específico da Saúde na Constituição Federal.

2.2 A aquisição dos bens atenderá às necessidades de oferta de serviços hospitalares à população, mediante a execução das atividades de saúde sob a gestão e gerência da Secretaria Municipal de Saúde do município de Luziânia – GO, em cumprimento ao Plano Municipal e Programação Anual de Saúde.

3 - DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO/QUANTIDADE

3.1 Conforme especificado no Anexo I do presente Termo de Referência.

4 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega de até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do instrumento de contrato.

4.2 Todos os equipamentos e itens constantes deste Termo de Referência deverão ser entregues em embalagem individual intacta, de modo a proteger o bem de possíveis avarias, sem sinais de violação.

4.3 Os bens deverão ser entregues em local a ser informado pelo órgão requisitante por telefone (61)99666-5733(Gerente Administrativo). O horário para recebimento dos materiais, produtos ou equipamentos serão de segunda a sexta-feira das 8h00min horas às 11h30 e das 13h00 às 16h00 horas.

4.4 Todas as despesas com a entrega dos itens licitados, incluindo frete, descarga e arrumação no local de recebimento serão por conta do licitante vencedor.

5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas correrão por conta da dotação orçamentária constante no orçamento de 2023, com rubrica a ser fornecido pela Divisão de Execução Orçamentária do Município.

6 AVALIAÇÃO DE CUSTO

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia
Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400
(61) 3906-3606 – CNPJ: 07.556.717/0001-63 – site: www.luziania.go.gov.br



6.1 O recurso advindo de Emenda Parlamentar Federal pago ao município de Luziânia - GO para a aquisição dos equipamentos listados no anexo I com o valor total de **R\$ 147.206,16 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e seis reais e dezesseis centavos)**.

7 DO VALOR ESTIMADO

7.1 O valor estimado para as aquisições será de acordo com as pesquisas de preços a serem realizadas pela divisão de compras e especificadas posteriormente na Planilha de Parâmetro de Preços.

8 DA NOTA FISCAL

8.1 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 07.556.717/0001-63, com sede à Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, CEP 72.801-017, Luziânia GO, sem rasuras, letra legível com discriminação exata daquilo que foi entregue, com “carimbo” da conta para depósito e com indicação do local onde o produto foi direcionado.

8.2 A Nota Fiscal será emitida imediatamente com a descrição dos produtos e atestado pelo Órgão solicitante.

8.3 As dúvidas quanto à emissão das Notas Fiscais serão esclarecidas pelo Fiscal do Contrato do Fundo Municipal de Saúde no telefone: (61) 99666-5733.

8.4 Na Nota Fiscal deverá constar uma observação, onde será citado, o número da licitação bem como o número do contrato.

9 DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, do mês subsequente da entrega dos equipamentos mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos produtos, e o valor total, nota atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

9.2 Os valores são fixos e irrevogáveis.

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 Empresa que dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento para execução de seu objeto, não mantiver sua proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município, pela inexecução total ou parcial do contrato, estará sujeito às penalidades previstas, no art. 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo-lhe assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.



11 DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

11.1 Ofertar os equipamentos de primeira qualidade.

11.2 Efetuar a entrega imediata dos materiais ou equipamentos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de compra expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

11.3 A empresa vencedora além das demais responsabilidades previstas neste instrumento convocatório e seus anexos, obrigará-se a organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência o exposto nesta licitação.

11.4 Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes deste termo.

11.5 Reparar, corrigir, remover, as suas expensas no todo em parte o(s) produto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação que for entregue oficialmente.

11.6 Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, encargos sociais, fiscais e o que mais de direito, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município.

11.7 A empresa responsabilizar-se-á civil e criminalmente por todo e qualquer dano causado ao Município ou a terceiros, decorrentes de qualquer inadequação dos produtos, desde a sua produção até sua efetiva entrega na Secretaria Municipal de Saúde, não restando qualquer responsabilidade ao Município, sequer subsidiária.

11.8 Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da empresa vencedora.

11.9 A mercadoria deverá ser transportada em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.

11.10 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 Efetuar o pagamento à (s) empresa (s) vencedora (s) no prazo estipulado no edital.



12.2 Inspecionar os Produtos quando na entrega, podendo recusá-lo(s) ou solicitar sua(s) substituição(ões), e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa e por razões de interesse público.

12.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar (em) fora das especificações solicitadas.

Luziânia, 20 de setembro de 2023.

**NILMA APARECIDA MEIRELES DE ANDRADE
GERENTE ADMINISTRATIVA**

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

Item	Material e Descrição	Unidade de Medida	Qtd
1	<p>Computador Desktop Avançado MICROCOMPUTADOR DESKTOP com PROCESSADOR CORE I5-10400F, 6-CORE, 12-THREADS, 2.9GHZ (4.3GHZ TURBO), CACHE 12MB, LGA1200 Placa mãe B560M PRO-E Suporte para Processadores Core de 10ª Geração, Processadores Core de 11ª Geração, 2x Slots de Memória DDR4 Suporta até 64 GB, 4x Portas USB 3.2 Gen 1 5 Gbps, 6x Portas USB 2.0 1x Slot PCIe 3.0 x11, 1x slot M.2, 1x Slot PCIe x16,1 controlador de LAN Gigabit, Memória DDR4 de 16GB (8GBx2) 3200MHz, SSD M.2 NVMe de 512GB Gravação mínima 400/MBs e Leitura mínima de 500MBs, Placa de vídeo GTX 1660 60SRH7DSY91C 6GB, Teclado Office ABNT2, Mouse Óptico com fio preto, Monitor de Vídeo painel de LED de 23 polegadas Widescreen com entradas VGA e HDMI, Fonte ATX 550W REAL, Gabinete Torre ATX com instalação da fonte na parte inferior e conexão USB e Áudio Frontal. Conteúdo da embalagem: cabos e guia rápido de instalação.</p>	UN	08
2	<p>No-Break No-break com especificação mínima; que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 600 VA. potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115/127/220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110/ 115/ ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240W. Possuir, no mínimo , seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.</p>	UN	24

<p>3</p>	<p>Computador Desktop MICROCOMPUTADOR DESKTOP, 3.7GHz (4.2GHz Turbo) Cache 11MB, Placa mãe AM4 Chipset A520 com suporte a processadores de desktop suporta até 32 ou 64GB GB 1x Slot PCIe 3.0 x11, 1x slot M.2, 1x Slot PCIe x16, 1x porta HDMI 2.1, 1x porta DVI-D, 4 portas SATA 6Gb/s, 2 portas USB 3.2, 6 portas USB 2.0, 1 controlador de LAN Gigabit, Memória DDR4 de 16GB (8GBx2) 3200MHz, SSD M.2 NVMe de 240GB Gravação mínima 400/MBs e Leitura mínima de 500MBs, Placa de vídeo GTX 1050ti 50IQH8DSQ31C 4GB, Teclado Office ABNT2, Mouse Óptico com fio preto, Monitor de Vídeo painel de LED de 19.5 polegadas com taxa de proporção 16:9 com entradas VGA e HDMI, Fonte ATX 500W REAL, Gabinete Torre ATX com instalação da fonte na parte inferior e conexão USB e Áudio Frontal. Conteúdo da embalagem: cabos e guia rápido de instalação.</p>	<p>UN</p>	<p>08</p>
-----------------	--	-----------	-----------